



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro

CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Revogo o Processo Licitação Nº 040/2022, Pregão Eletrônico nº 031/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de Serviços Médico na área de Pediatria**, atendendo a necessidade da Secretaria de Saúde.

Motiva-se esta revogação uma vez que a empresa vencedora desistiu da contratação alegando não ter encontrado profissionais dispostos a assumir o serviço. Foram convocados os vencedores remanescentes que se recusaram a assinar o contrato afirmando também não encontrar profissionais. Apenas o último colocado não anexou corretamente seus documentos de habilitação, deixando de apresentar os documentos de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal, nos quais se encontram com pendência no SICAF. Após isso não houve mais participantes a convocar.

Com efeito, necessário fundamentar pela análise da previsão do art. 49 da Lei 8.666/93 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, por ato da própria administração. O art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento dispõe: “*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*” Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder.

Nesse sentido, uma novo Pregão será publicado imediatamente para que o interesse público seja atendido.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Nova Fátima, 03 de junho de 2022.

CAMILA DE CÁSSIA SPITZER
DIRETORA DO DPTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS